COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 353/2025.

EMENTA: Análise do Projeto de Lei nº 353/2025 de autoria do Vereador Ériko Jacome, que "Institui o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama", a ser celebrado anualmente em 19 de outubro, no âmbito do Município de Natal/RN.". APROVAÇÃO, Art. 68, inciso VIII, alínea "a", R.I.

01. RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Ériko Jacome, que institui a campanha de conscientização sobre o Câncer de Mama, que será celebrado em 19 de outubro de cada ano.

Em conformidade com a ordem de trabalho, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de que se proceda à análise dos aspectos formais, legais e constitucionais.

Dando continuidade ao trâmite processual, os autos foram remetidos a este Vereador subescritor, para que, no prazo regimental, emita parecer nos termos previstos nos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

02. ANÁLISE:

O Projeto de Lei que institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama, celebrado em 19 de outubro, é de grande relevância para a promoção da saúde pública e a prevenção dessa doença que afeta milhares de mulheres todos os anos.

A iniciativa fortalece as ações do movimento "Outubro Rosa", ampliando o alcance das campanhas educativas e dos programas de diagnóstico precoce no âmbito municipal. Ao estimular o autoexame, a realização de mamografias e a disseminação de informações sobre a importância do cuidado preventivo, o PL contribui diretamente para a redução da mortalidade por câncer de mama, reforçando o compromisso do Município de Natal com a promoção da vida, o bem-estar e a conscientização social.

Nos termos do Art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, cabe à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação opinar sobre todas as proposições relativas à educação, ensino e programas correlatos.

O projeto em exame apresenta pertinência temática com o campo educacional, uma vez que prevê ações de conscientização e capacitação voltadas à comunidade,

contribuindo para o aperfeiçoamento do conhecimento sobre o Câncer de Mama, de forma que auxilie na sua prevenção e tratamento.

Dessa forma, a proposição possui mérito educacional e social, atendendo ao interesse público ao fomentar o conhecimento e a conscientização sobre o Câncer de Mama.

Diante do exposto, entendendo pela viabilidade e legalidade do projeto.

03. CONCLUSÃO:

Nesta diapasão, opino pela **aprovação** do referido projeto de Lei, nos termos do **Artigo 68, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara.**

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Natal, 16 de outubro de 2025.

Vereador Daniell Rendall